



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, relativos a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20110002 – CAGECE**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MARANGUAPE/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

Às 9h do dia 3 de março de 2011, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual nº 30.455 de 01/03/2011, para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, relativos a Tomada de Preços em epígrafe. A sessão foi realizada pela Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha, e os membros, Maria das Graças Rodrigues, Carlos Henrique Brito Sá Barretto, Ana Francisca Marinho Alves e Marcílio Alves de Melo Távora. Apresentaram-se para o embate licitatório as empresas **CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – CONFAHT**, não representada legalmente na sessão e **CONSTRUTORA SANEFOR LTDA**, representada no ato pelo senhor Hector Guillermo Guillen. A Comissão deu início a sessão com o recebimento dos envelopes "A" e "B" contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, respectivamente. Após encerrado o prazo para o recebimentos dos citados envelopes, a Comissão comunicou que nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e que não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos já entregues. Posteriormente, executou a abertura dos envelopes pertinentes aos documentos de habilitação, para em seguida analisá-los e rubricá-los. A Comissão registrou a condição de Empresa de Pequeno Porte da **CONSTRUTORA SANEFOR LTDA**. Em seguida disponibilizou os documentos ao representante legal presente a sessão, a fim de que os examinassem e rubricassem. Concluída a análise, a Comissão deliberou sobre os documentos apresentados e declarou **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – CONFAHT** em razão de não haver comprovado possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior com formação em engenharia civil, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cuja parcela mais relevante é "**Execução de rede coletora**", contrariando a exigência editalícia constante do subitem 5.2.4.2. Foi declarada **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA SANEFOR LTDA**. A Comissão registra que o resultado do julgamento da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, a partir da qual será aberto o prazo recursal. Os envelopes que dizem conter as Propostas de Preços tiveram seus lacres rubricados pela Comissão e representante presente. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Maria das Graças Rodrigues, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e pelo representante legal acima nominado. Fortaleza, 3 de março de 2011.

Maria das Graças Pinto Rocha  
Presidente

Maria das Graças Rodrigues  
Membro

Marcílio Alves de Melo Távora  
Membro

Ana Francisca Marinho Alves  
Membro

Carlos Henrique Brito Sá Barretto  
Membro

**CONSTRUTORA SANEFOR LTDA**  
Hector Guillermo Guillen